

Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães | Gestão: 2018 / 2022



CAMPEONATO MUNICIPAL NÃO PROFISSIONAL DE IMBITUBA 2018 REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Campeonato Municipal Não Profissional de Imbituba 2018, será promovido pela Liga Imbitubense de Futebol, conforme disposto neste regulamento. As normas gerais da competição, salvo o que estiver especificado neste regulamento, estão inseridas no Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol de 2018, ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumprir as disposições constantes no referido Regulamento, sob pena das sanções previstas no artigo 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Todas as informações sobre a competição serão divulgadas no site: www.ligaimbituba.com.br

Art. 2º - Participarão do Campeonato as equipes abaixo mencionadas:

- | | |
|---------------------------------|--------------|
| 1. BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE..... | BOTAFOGO |
| 2. ESPORTE CLUBE GUAIÚBA..... | GUAIÚBA |
| 3. EXÉRCITO ESPORTE CLUBE..... | EXÉRCITO |
| 4. PAES LEME ESPORTE CLUBE..... | PAES LEME |
| 5. PRIMOS BOMBA FUTEBOL..... | PRIMOS BOMBA |
| 6. UNIÃO FUTEBOL CLUBE..... | UNIÃO |

CAPÍTULO II PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÕES DE ATLETAS, RELAÇÃO DE ATLETAS, SUBSTITUIÇÕES E PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Art. 3º - O atleta terá condição de jogo, somente quando estiver com o seu vínculo não profissional ativo no BID da Confederação Brasileira de Futebol na LIF, até sexta-feira antes da partida que atuar. As equipes poderão inscrever atletas até antes da quarta rodada da primeira fase.

Parágrafo Primeiro – Cada clube poderá inscrever no máximo 25 atletas. Sendo que destes poderão ser inscritos 5 atletas de fora do município de Imbituba.

Parágrafo Segundo – Os atletas do município de Imbituba deverão ter naturalidade ou domicílio eleitoral em Imbituba.

Parágrafo Terceiro – O atleta inscrito por uma Associação que tenha sido relacionado para uma partida, não poderá competir por outra Associação também participante do mesmo Campeonato.

Art. 4º - Poderão ficar no banco de reservas até doze atletas suplentes e mais 3 (três) integrantes da comissão técnica e um médico credenciado. Os atletas que porventura chegarem atrasados na

Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães | Gestão: 2018 / 2022



partida poderão participar da mesma, desde que cheguem até o início do segundo tempo e seus nomes estejam relacionado e tenham condição de jogo.

Art. 5º - Cada equipe deverá apresentar ao delegado do jogo a relação de atletas, identificando os titulares e os suplentes, contendo o nome completo, **o seu número de CPF as suas assinaturas**. Deverão constar ainda na relação o nome e o n.º do RG dos integrantes da comissão técnica. Poderão participar da partida onze atletas titulares e até doze atletas suplentes. A numeração dos atletas não necessariamente deverá ser de 01 a 23. A identificação dos atletas, para participarem dos jogos, será feita por apresentação pela carteira de identidade original ou outro documento oficial que tenha foto e o número da identidade.

Art. 6º - Os árbitros e delegados são designados para trabalhar, as súmulas padrão da F.C.F., e mais três vias de relação de penalidades, onde deverá ser entregue logo após a partida uma via para cada equipe. A primeira via ficará com o árbitro para anexá-la a súmula. Somente o capitão da equipe assina a súmula da partida, antes do seu início. Assim como deverá assinar a relação de atletas de sua equipe antes do início da partida, para o deferimento da relação. Logo após a partida também o capitão deverá assinar a relação de penalidades.

Art. 7º - Cada equipe poderá fazer até seis substituições por partida.

Art. 8º - Todas as equipes participantes da competição pagarão uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 600,00**, que poderá ser efetuada até a **segunda-feira, dia 1º de outubro de 2018**, na sede da Liga Imbitubense de Futebol ou na **Conta Corrente nº 41513-8 – Agência: 2604 – SICREDI**. Caso não seja efetuado pagamento a equipe estará automaticamente eliminada da competição.

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 9º - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar aqui expressa, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar da LIF, concordes com as normas vigentes no Regulamento Geral das Competições da F.C.F. 2017 e no C.B.J.D.

Art. 10º - A **LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL - LIF**, na **condição de entidade responsável pela organização da competição**, quando verificar existência de qualquer irregularidade anotada nos documentos mencionados no art. 23 deste Regulamento, os remeterá à Comissão Disciplinar, que funciona junto a própria LIF, no prazo de 3 (três) dias, contados do seu recebimento **(Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, art. 76)**.

Art. 11º - As pessoas físicas e jurídicas que tenham disputado uma partida ou as que tenham imediatos e comprovados interesses no seu resultado, desde que participante da mesma competição, poderão impugnar a validade de uma partida na forma estabelecida nos arts. 84 a

Avenida Brasil, 378 – Sala 3 – Anexo ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco – Centro – Imbituba/SC – CEP: 88780-000

Telefone: (48) 9 8814-8384 – E-mail: lif.futebol@gmail.com

www.ligaimbituba.com.br

Liga Imitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães | Gestão: 2018 / 2022



87, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), O pedido de impugnação de partida será dirigido ao presidente do órgão julgante competente, em duas vias devidamente assinadas pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, em até 2 (dois) dias depois da entrada da súmula na Liga, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e da prova do pagamento dos emolumentos, limitado às hipóteses de modificação de resultado e anulação de partida. Não caberá pedido de impugnação de partida no caso de inclusão de atleta sem condição legal de participar de partida, conforme o disposto no § 4º do art. 84 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 12º - As citações de julgamento serão feitas através de telefone ao presidente da Liga, a qual o clube, dirigente e atletas, pertencem.

CAPÍTULO IV DAS FASES E SISTEMA DE DISPUTA

Art. 13º - O Campeonato será disputado por 6 (seis) clubes e em 3 (três) fases:

1ª Fase - A primeira fase do campeonato, será disputada pelas 6 (seis) equipes, jogando em turno único, classificando-se para a segunda fase, as 4 (quatro) melhores equipes. A ordem das partidas será conforme sorteio realizado no conselho técnico.

2ª Fase - A segunda fase do campeonato será disputada por 4 (quatro) equipes, que jogarão no sistema de ida e volta, classificando-se a equipe vencedora de cada confronto. Os confrontos desta fase serão *primeiro colocado versus quarto colocado* e *segundo colocado versus terceiro colocado*, sendo que os 2 (dois) primeiros colocados da primeira fase decidirão a segunda partida em seu estádio.

3ª Fase - A terceira fase do campeonato será disputada por 2 (duas) equipes, em jogo único, sendo que a equipe vencedora será a CAMPEÃ. O local da partida final será definido pela Liga Imitubense de Futebol.

CAPÍTULO V DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 14º - Na segunda fase, será considerada a vencedora de cada chave a equipe que no final da partida de volta, obtiver, pelo menos 4 (quatro) pontos ganhos. Se ao final da partida de volta, nenhuma das duas equipes da chave obtiver pelo menos 4 (quatro) pontos ganhos, aplicar-se-á, na ordem, os seguintes critérios de desempate para se conhecer a equipe vencedora.

- 1º. Melhor saldo de gols (somando-se os gols das partidas de ida e volta);
- 2º. Havendo igualdade no saldo de gols, a equipe melhor classificada na PRIMEIRA FASE estará classificada a final.

Art. 15º - Na terceira fase, será considerada a CAMPEÃ a equipe que ao final da partida única vencer o confronto. Se ao final da partida haver empate entre as equipes a decisão será nas cobranças de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

Avenida Brasil, 378 – Sala 3 – Anexo ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco – Centro – Imituba/SC – CEP: 88780-000

Telefone: (48) 9 8814-8384 – E-mail: lif.futebol@gmail.com

www.ligaimituba.com.br

Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães | Gestão: 2018 / 2022



CAPÍTULO VI PARA A OBTENÇÃO DE MELHOR ÍNDICE TÉCNICO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 16º - Para a obtenção de melhor índice técnico, para se definir a ordem das equipes classificadas a segunda fase e as equipes que terão os mandos de campo das partidas de volta nas semifinais, aplicar-se-á, na ordem, os seguintes critérios:

- 1º) Maior número de pontos;
- 2º) Confronto direto (somente em caso de duas equipes).
- 3º) Melhor saldo de gols;
- 4º) Menor número de gols sofridos;
- 5º) Menor número de cartões vermelhos;
- 6º) Menor número de cartões amarelos;
- 7º) Sorteio.

Parágrafo Primeiro - Ao final da primeira fase, para se conhecer as 4 (quatro) equipes classificadas a segunda fase, aplicar-se-á, o disposto no *caput* deste artigo.

Parágrafo Segundo – Para definir a equipe que terá o campo de campo da partida de volta da segunda fase, aplicar-se-á, na ordem, o disposto no *caput* deste artigo.

Parágrafo Terceiro - Serão computados 3 (três) pontos por vitória, 1 (um) ponto por empate e 0 (zero) ponto por derrota.

Parágrafo Quarto - Para efeito de classificação final, serão computados primeiramente os pontos e demais critérios de desempate expressos neste artigo, dentro da fase na qual a equipe foi desclassificada. Em caso de empate em todos os critérios na fase, serão computados os pontos e demais critérios de desempate expressos neste artigo em todo o campeonato.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - As partidas serão realizadas sempre aos domingos, exceto que haja um comum acordo entre as equipes e o deferimento da Liga Imbitubense de Futebol, para a partida solicitada ser alterada.

Parágrafo Primeiro - Existindo um comum acordo para a mudança de data ou horário dos jogos, os mesmos deverão comunicar a organização da competição até as 19 horas da terça-feira anterior ao jogo, sob pena de não ser acatado pela organização.

Parágrafo Segundo - Todos os jogos da última rodada da primeira fase deverão ser realizados no mesmo dia e horário.

Art. 18º - Na primeira fase, os jogos terão início as 15h00min. Exceto que haja um comum acordo entre as equipes e o deferimento da Liga Imbitubense de Futebol para a mudança de horário.

Avenida Brasil, 378 – Sala 3 – Anexo ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco – Centro – Imbituba/SC – CEP: 88780-000

Telefone: (48) 9 8814-8384 – E-mail: lif.futebol@gmail.com

www.ligaimbituba.com.br

Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães | Gestão: 2018 / 2022



Parágrafo único – Em caso de atraso no início das partidas devido a entrada tardia das equipes, a LIF cobrará R\$ 50,00 de cada clube, a cada ciclo de 5 (cinco) minutos de atraso. Sendo que o clube terá até a sexta-feira, anterior a sua próxima partida para efetuar o pagamento.

Art. 19º - Os estádios a serem utilizados pelas associações disputantes do campeonato deverão ser plenamente aprovados pela diretoria da Liga Imbitubense de Futebol.

Art. 20º - É de inteira responsabilidade da associação mandatária do jogo, a solicitação do policiamento no estádio, três bolas em condições de jogo, maca, marcação do campo e troca de uniforme em caso de coincidência de cores. Cabe ao árbitro dar condição de jogo ou não, caso estas solicitações não forem atendidas.

Art. 21º - Os Estádios de futebol devem possuir um local que ofereça segurança para as autoridades assistirem aos jogos, sem que os mesmos sofram qualquer tipo de agressão.

Art. 22º - As associações poderão cobrar uma contribuição espontânea no valor máximo de R\$ 5,00 (cinco reais), sendo que deverão destinar 28 ingressos para a associação visitante, para a entrada de atletas e comissão técnica.

Art. 24º - Os delegados dos jogos, depois de realizados, deverão repassar o resultado final da partida para a LIF.

Art. 25º - Caso haja ocorrências de indisciplina, fora dos padrões normais de partida, os árbitros e auxiliares e o delegado, deverão preencher os relatórios e anexá-los a súmula.

Art. 26º - A equipe que após a sua confirmação de participação da Campeonato Municipal Não Profissional de Imbituba 2018 venha desistir ou abandonar a competição, perderá o direito de participar das competições organizadas pela LIF por 2 (dois) anos e receberá multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 27º - Caberá única e exclusivamente a diretoria da LIF resolver todos os casos omissos e interpretar este regulamento, cabendo recurso aos órgãos competentes da Justiça Desportiva.

Art. 28º - Os clubes campeão e vice-campeão da competição, receberão um troféu e 30 medalhas cada. O artilheiro e o goleiro menos vazado da competição receberão um troféu cada.

Parágrafo único – A equipe CAMPEÃ terá vaga assegurada na Copa Sul dos Campeões 2019.

Art. 29º - Este Regulamento entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

Imbituba, 18 de setembro de 2018.

Júlio César Magalhães
PRESIDENTE
LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL



Avenida Brasil, 378 – Sala 3 – Anexo ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco – Centro – Imbituba/SC – CEP: 88780-000

Telefone: (48) 9 8814-8384 – E-mail: lif.futebol@gmail.com

www.ligaimbituba.com.br